

Conselho Nacional de Justiça

Tribunal de Justiça
Fls. Nº 04
Proc. 08/2013
Rúb. 5

TERMO DE DOAÇÃO Nº 024/2008
(Processo n.º 329.396)

Proc. n.º 329.396
Folha n.º 159
Servidor(a) PA

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado na Praça dos Três Poderes, em Brasília - Distrito Federal, CNPJ 07.421.906/0001-29, neste ato representado pelo seu Secretário-Geral, **Sr. Arthur Eduardo Magalhães Ferreira**, CPF 884.542.317-49, RG/Identidade Funcional 1257 TJRJ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XIV, do Regulamento Geral da Secretaria do Conselho Nacional de Justiça, de 07/11/2005, combinado com a Portaria nº 12, de 23/01/2006, doravante denominado **DOADOR**, e o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE**, com sede no Palácio da Justiça Tobias Barreto de Menezes, 7º Andar, Praça Fausto Cardoso, n.º 112, Centro, Aracaju-SE, Cep: 49.010-080, tel.: (79) 3226-3110, CNPJ 13.166.970/0001-03, neste ato representado pelo Presidente, Desembargador **José Artêmio Barreto**, RG n.º 78.855 SSP-SE e CPF n.º 010.379.435-20, doravante denominado **DONATÁRIO**, resolvem celebrar o presente **Termo de Doação**, de acordo com o artigo 17, inciso II, alínea "a", da Lei nº. 8666/93, mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a doação de equipamentos de informática, com vistas à implementação da informatização do processo judicial de que trata a Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, no bojo do Projeto "Modernização da Justiça", conforme especificações constantes no Anexo deste instrumento.

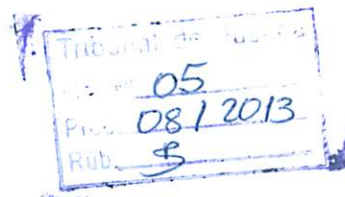
CLÁUSULA SEGUNDA - DA TRANSFERÊNCIA

Por este instrumento fica definitivamente transferida a propriedade dos referidos bens para o **DONATÁRIO**, que se responsabilizará, a partir desta data, por todos os ônus e obrigações a eles inerentes.



ASSOCIACAO JURIDICA
STF

Conselho Nacional de Justiça



CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Proc. n.º 329.396

Folha n.º 160

O valor total dos bens de que trata este Termo (é) de R\$316.155,84 (trezentos e dezesseis mil e cento e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

O **DOADOR** procederá à baixa patrimonial e à escrituração contábil desta transferência no Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI, mediante o Evento 54.04.52 – Baixa de Bens Móveis por Doação, cabendo ao **DONATÁRIO** incorporar os referidos bens ao seu patrimônio e realizar a escrituração correspondente, nos termos da legislação aplicável.

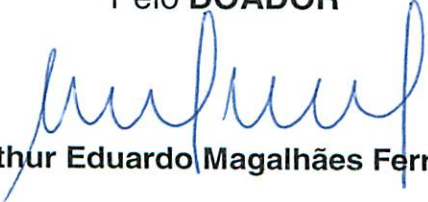
Parágrafo Primeiro – O **DONATÁRIO** compromete-se a utilizar os equipamentos objeto deste Termo de Doação, única e exclusivamente, para a implementação do objeto constante da Cláusula Primeira, sob pena de reversão da doação ora efetuada.

Parágrafo Segundo – O ônus e a responsabilidade pelo transporte dos equipamentos objeto deste Termo de Doação ficará a cargo do **DONATÁRIO**.

Assim, justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo em 2 (duas) vias.

Brasília-DF, 11 de junho de 2008.

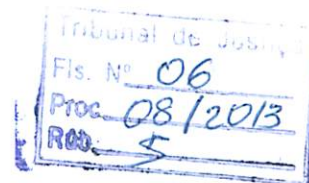
Pelo **DOADOR**


Arthur Eduardo Magalhães Ferreira
Secretário-Geral

Pelo **DONATÁRIO**


José Artêmio Barreto
Presidente

Conselho Nacional de Justiça



Proc. n.º 329.396

Folha n.º 161

Servidor(a) DP

ANEXO AO TERMO DE DOAÇÃO Nº 024/2008
(Processo n.º 329.396)

Equipamentos	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Notebooks (Corregedoria) ✓	Marca Lenovo, modelo 300 C 200	02 ✓	R\$ 3.193,33 ✓	R\$ 6.386,66
Customizados para Postos de Digitalização- Impressão/Multifuncionais	Marca Lexmark, modelo X646E	42	R\$ 5.708,79	R\$ 239.769,18
Servidores ✓	Marca IBM, modelo X3400	10 ✓	R\$ 6.625,00 ✓	R\$ 66.250,00
No-breaks ✓	Marca SMS, modelo Manages Net 3+, potência 1.400VA Expert	10 ✓	R\$ 375,00 ✓	R\$ 3.750,00
Valor Total da Doação				R\$ 316.155,84

